

LEI Nº 2.407, DE 16 DE ABRIL DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 213, Quadra 28 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 213, Quadra 28, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JORGE FIRMINO DA SILVA, falecido no dia 14 de agosto de 1992.

Art. 2º - A família de JORGE FIRMINO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.407

PROJETO N.º 422/92.

Walney da Rocha.

Publicado 17/04/93.

Jornal de Hoje.